

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 018/1998

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador-Chefe, Dr. JOSÉ NETO DA SILVA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, GILVAN MONTEIRO DA SILVA (Classista Representante dos Empregados) e DANIEL DOS ANJOS PIRES BEZERRA (Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA-007/98, em que é requerente o JUIZ DO TRABALHO JOSÉ FÁBIO GALVÃO, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente em exercício, que deferir-lhe, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, o pedido de alteração das suas férias, antes aprazadas em escala, para gozo no período de 23.02 a 26.03.98, a fim de serem usufruídas no período de 30.03 a 28.04.98 e, ainda, 29 (vinte e nove) dias de saldo remanescente, concernente às férias do exercício de 1997, para gozo de 25.02 a 26.03.98, indeferindo-lhe o pedido de conversão pecuniária, por falta de amparo legal, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.527/97.

Obs.: Ausentes os Exmos. Srs. Juízes CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE e ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, em gozo de férias regulamentares.

Sala de Sessões, 27 de janeiro de 1998

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

JOSÉ FÁBIO GALVÃO